



Publicado no site da prefeitura
Municipal

29/04/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 030/2024 – DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA INTERINA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) (a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob o nº 5558849, inscrito no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal das Atas de Registros de Preços nº 25/2024 e 26/2024, do Processo Administrativo nº 26178/2023, do Pregão Eletrônico, a futura e eventual contratação de serviços, sob demanda de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos, cadeiras, palcos audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e materiais necessários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa:

- PRO-PALCO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.883.142/0001-06
- STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 37.131.539/0001-90.
- **Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Mun. de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022

Santo Antônio do Descoberto – GO
Fone: (061) 3626-7640 E-mail: assistenciasociaisad@gmail.com